



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Marataízes - ES, 08 de junho de 2021.

OF./PMM/GP N.º 015/2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
Luiz Carlos da Silva Almeida
Presidente da Câmara de Vereadores de Marataízes-ES

Vimos, respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhar para conhecimento e arquivamento desta Augusta Casa de Leis, a publicação da LEI COMPLEMENTAR N.º **2204/2021** que ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 750/2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

